

REVENUES		
		82.484,62
TOTAL GERAL		82.484,62

ORGÃO	:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
UNIDADE	:	12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		

FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					INOVACAO NA GESTAO GOVERNAMENTAL COM TRANS	
04.122	7001.2289					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	
							70.280,93
TOTAL GERAL							70.280,93

ORGÃO	:	16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
UNIDADE	:	16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FORTE	ESPECIFICACAO		VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.			R\$	
15						URBANISMO			
15.452						SERVICOS URBANOS			
15.452	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F			
15.452	5010.2164					LIMPEZA E VARRICAO DE PRACAS, PARQUES, JAR			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO		-98.000,00	
TOTAL GERAL								-98.000,00	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.164/2025 – fls. 4

Art. 8º Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento das Pastas Municipais de Educação, através da unidade orçamentária gestora – “05.01.00”, visando reforço orçamentário da ação de governo n.º 2041 – “Gestão Administrativa da Secretária Municipal de Educação”, tencionando o reforço orçamentário para aquisição de brinquedos para as escolas participantes do programa ETIM, como exposto no P.A. 10.599/2025, ficando limitado parcialmente ao teto orçamentário de R\$ 23.809,20 (vinte três mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos).

Art. 9º Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO : 05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE : 05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A	
12.361	2001.2041					GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO BASICA -	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	23.809,20
TOTAL GERAL							23.809,20

Anulação:

ORGAO : 05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE : 05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO	
12.122						ADMINISTRACAO GERAL	
12.122	2007					GESTAO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	
12.122	2007.2077					GESTAO DA S.M DE EDUCACAO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-23.809,20
TOTAL GERAL							-23.809,20

Art. 10 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Secretaria Municipal de fazenda, através das unidades orçamentárias gestoras – “04.01.00”, visando reforço orçamentário da ação de governo n.º 2384 – “Gestão administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda”, com fito em cobrir custas e despesas da S.M.F, ficando limitado parcialmente ao teto orçamentário de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.164/2025 – fls. 5

Art. 11 Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGAO	:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
UNIDADE	:	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS		
04.123	7007.2242					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	170.000,00	
04.123	7007.2384					RESTITUICOES E INDENIZACAO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	30.000,00	
TOTAL GERAL							200.000,00	

Anulação:

ORGÃO : 04.00		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
UNIDADE : 04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
FUNDACIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.				
04							ADMINISTRACAO	
04.122							ADMINISTRACAO GERAL	
04.122		7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS	
04.122		7007.0006					GESTAO DA DIVIDA PUBLICA DE LONGO PRAZO, C	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	6			AMORTIZACAO DA DIVIDA	
			4	6	90		APLICACOES DIRETAS	
						01	TESOURO	-200.000,00
TOTAL GERAL								-200.000,00

Art. 12 Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação, através da unidade orçamentária gestora – “05.01.00”, visando reforço orçamentário das ações de governo n.º 2041 – “Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação”, com intento na aquisição de material pedagógico, ficando limitado parcialmente ao teto orçamentário de R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 13 Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

[Handwritten signatures]

ORGÃO : 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE : 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO	
12.122						ADMINISTRACAO GERAL	
12.122	2007					GESTAO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	
12.122	2007.2077					GESTAO DA S.M DE EDUCACAO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	324.174,47
TOTAL GERAL							324.174,47

Handwritten signatures and stamps are present on the right side of the page, including a large signature and a circular stamp.



Art. 20 Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.



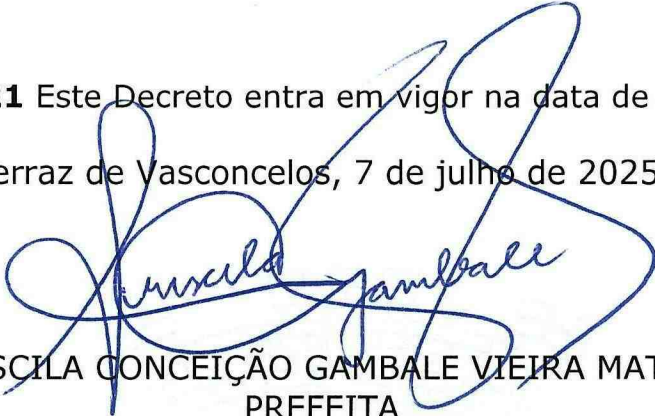
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.164/2025 – fls. 9

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de julho de 2025.



PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.



ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO